

Id:07384CCE1783AC14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000
 Cristalândia do Piauí - PI; Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

DECRETO Nº17/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E ABERTURA DA CRECHE
 VOVÓ CECI NO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO
 PIAUÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, no uso das
 atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação da Rede Municipal de
 ensino para atender à demanda educacional da população;

CONSIDERANDO o anseio social e a necessidade para a política
 municipal de desenvolvimento da educação infantil, de
 equipamentos públicos que garantam a qualidade do ensino e a
 preparação das crianças para vida escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e oficialmente a Creche Municipal
 denominada *Creche Vovó Ceci*, localizada na Rua José Minervino,
 nº 33, Centro, Cristalândia do Piauí, destinada à oferta da
 Educação Infantil, de acordo com as diretrizes estabelecidas
 pelo Sistema de Ensino do Município e em conformidade com a
 legislação vigente.

Art. 2º - A nova unidade escolar tem como objetivo garantir a
 equidade e a inclusão na educação, proporcionando ensino de
 qualidade e acessível a todos os estudantes, assegurando o
 direito à educação de forma justa e igualitária,
 independentemente de sua localização ou condição socioeconômica.

Art. 3º - O funcionamento da escola será regido pelo Regimento
 Escolar, em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da
 Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) e demais normativas
 pertinentes.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável
 por adotar todas as medidas necessárias para a implantação,
 organização administrativa e pedagógica da nova unidade escolar,
 incluindo a designação de corpo docente e funcional.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução deste decreto
 correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria
 Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
 revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí-PI, em
 30 de abril de 2025.

MOISES DA CUNHA
 LEMOS
 FILHO:84678836187

Assinado de forma digital
 por MOISES DA CUNHA
 LEMOS FILHO:84678836187
 Dados: 2025.04.30 09:41:33
 -03'00"

MOISÉS DA CUNHA LEMOS FILHO
 PREFEITO MUNICIPAL



Id:0CC562AF8DABA7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
 Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 - Centro - CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí
 - PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
 CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
 E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ-PI.
 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 INEX/CRED/CPL
 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

CONTRATADA: Psych Serviços Medicos e Diagnósticos LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 19.685.073/0001-92.

OBJETO: Contratação de clínicas, pessoas físicas e jurídicas para a prestação de serviços especializados complementares de plantões, consultas e procedimentos médicos, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município, referente ao lote IX PSIQUIATRIA.

DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.

VALOR GLOBAL: R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais), a ser pago conforme a demanda municipal.

VIGÊNCIA: 31.12.2025.

RECURSO FINANCEIRO: Tesouro Municipal para o exercício financeiro de 2025/PRÓPRIOS/FMS/SUS/FUS/OUTROS, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SIGNATÁRIOS

Contratante: Lissandra da Cunha Lemos Valente.

Contratado: Dhiogo de Paula Melo.

Id:0E28A827EB35B0C6



DECRETO Nº 034/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O FERIADO E DECLARA
 PONTO FACULTATIVO NA DATA DE 02 DE
 MAIO NO ANO DE 2025, NAS
 REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO
 DE CURRALINHOS-PI, E DA OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Curralinhos, Estado do Piauí, EVERARDO LIMA ARAUJO,
 no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do
 Município,

CONSIDERANDO que o dia 01 maio é dedicado ao feriado do Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do funcionamento das repartições públicas
 ao feriado;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 2º de maio, dedicado ao feriado nacional do
 Dia do Trabalhador.

Art. 2º Os serviços públicos essenciais deverão organizar escalas de plantão, de modo a
 garantir o pleno atendimento à população durante o feriado;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curralinhos -PI, 30 de abril de 2025.


 Everardo Lima Araujo
 Prefeito Municipal